



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00161.00.91.2013.5.13.0000-e

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 084/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 18/07/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **FLÁVIO HENRIQUE FREITAS EVANGELISTA GONDIM**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, apreciando o **Processo Administrativo 00161.00.91.2013.5.13.0000-e**,

RESOLVEU, por unanimidade, regulamentar a autonomia da Escola Judicial e de Administração Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos seguintes termos:

Art. 1º. A Escola Judicial e de Administração Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por meio de sua Diretoria e de seu Conselho Pedagógico dispõe, quanto aos aspectos técnico-pedagógicos, de autonomia para decidir sobre a realização de cursos, ficando a seu encargo a escolha dos ministrantes respectivos.

Art. 2º. A liberação de Magistrados e Servidores para a frequência dos cursos ofertados pela Escola Judicial fica a critério do Desembargador Presidente, que deverá observar o necessário à manutenção dos serviços judiciários e administrativos.

Parágrafo Único. Aplica-se aos pedidos de afastamento de Magistrados e Servidores feitos em razão de cursos ofertados pela Escola Judicial o disposto na Resolução Administrativa n.º 071/2010.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OBSERVAÇÕES: Ausentes, justificadamente, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Edvaldo de Andrade, Paulo Maia Filho e Wolney de Macedo Cordeiro.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 19/07/2013 17:26:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CF0358C73F.8A6ED95008.50BB1BF141.80FBB912FD